



REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
“TERRA DO REI PELÉ”

PORTARIA Nº. 0412016/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF, Art. 1º, §1º, V da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, bem como no teor do processo nº 0526/2016/IPRECOR.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Sra. **Marta Maria de Carvalho Oliveira**, matrícula 1030, inscrita no CPF sob o nº 324.009.266-20 e RG: MG-12.490.917, servidora ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de junho de 2016**.

Três Corações, 1º de junho de 2016.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art.174 § único da L.O.M.; e/e o Art.5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA Nº 041/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (a) presente.  
Três Corações-MG, 1º de junho de 2016.

**Fani Rose Moura**  
Presidente

**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios